



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 021/2021

de 24 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO NO PRÉDIO SEDE D PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, o Decreto Municipal 014 de 2021, e as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o crescente caso de contaminação pelo Covid-19 no município de Abel Figueiredo, Pará, inclusive entre Funcionários Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o atual momento de Pandemia, requer a adoção de medidas preventivas no combate a proliferação do Coronavírus, com a diminuição de circulação de pessoas no âmbito do Município de Abel Figueiredo, Pará.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Decreto 019/2021, prorrogando-se a suspensão do atendimento ao público, no âmbito do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no período de 24 a 29 de março de 2021.

Artigo 2º - Fica excluído deste Decreto, o Departamento de Tributos, que permanecerá com atendimento de 08:00 as 12:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 24 de março de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA